EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir a Feira do Automóvel de Porto Alegre no Anexo I da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores. A Feira que se pretende oficializar no Calendário Oficial de atividades da Cidade ocorre há mais de trinta anos, sempre aos domingos pela manhã, no entorno do cruzamento da Avenida Sertório com a Rua Dona Alzira, na Zona Norte de Porto Alegre. O evento é também popularmente conhecido como Feira do Big, em virtude da proximidade do local de sua realização com o supermercado existente na Avenida Sertório, tendo esse empreendimento, inclusive, abrigado, em seu estacionamento, parte da Feira na década de 1990. Sua ocorrência sempre se deu de forma aberta e pública nas vias da região, sendo possibilitada a participação de toda e qualquer pessoa que queira comprar ou vender seu veículo automotor particular, atraindo pessoas de todo o Estado do Rio Grande do Sul, e servindo, dessa forma, como uma verdadeira atração turística para a nossa Cidade.

Além de se caracterizar como um local para o comércio de veículos automotores, a Feira do Automóvel de Porto Alegre é um espaço de confraternização entre as pessoas, auxiliando na ocupação qualificada dos espaços públicos de nossa Capital.

Essa ocupação, como praças e vias da Cidade, promove iniciativas espontâneas de pequenos grupos de amigos ou familiares, cooperando positivamente para solucionar o constante problema de insegurança, pois quanto maior for a ocupação pelos cidadãos, menor será a incidência de danos ao patrimônio público e de ocupações irregulares. Em virtude das inúmeras mudanças na estrutura viária que vêm ocorrendo na região, a Feira do Big teve sua faixa de ocupação territorial reduzida ao longo dos anos, concentrando-se, atualmente, especialmente na Rua Dona Alzira. Assim, até mesmo no intuito de preservar o acontecimento da Feira, que já é um marco reconhecido e único dessa natureza em Porto Alegre, é que se pretende a sua instituição oficial.

Ademais, a forma como se desenvolve o evento, bem como o dia e horário da semana escolhidos para sua realização, não trazem impactos ao trânsito de veículos na região, possibilitando, inclusive, que seja implementada futuramente uma expansão da Feira do Automóvel de Porto Alegre, na medida que sua oficialização trará a necessária regulamentação da ocupação dos espaços pelos expositores.

Sendo assim, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2020.

VEREADOR IDENIR CECCHIM

**PROJETO DE LEI**

**Inclui o evento Feira do Automóvel de Porto Alegre no Anexo I da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser realizado aos domingos.**

**Art. 1º**  Fica incluído o evento Feira do Automóvel de Porto Alegre no Anexo I da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF

ANEXO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PERÍODO | EVENTO | DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO |
| Eventos Semanais e Mensais |
| Aos domingos | FEIRA DO AUTOMÓVEL DE PORTO ALEGRE | O evento possibilita o livre comércio de veículos automotores de particulares e autônomos no espaço público. Ocorre aos domingos, das 7h (sete horas) às 13h (treze horas).Local: Rua Dona Alzira, no Bairro Sarandi. |